



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 653, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Institui e nomeia Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, conforme Convenio nº 742266/2010 – Ministério da Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a instauração do Processo Administrativo Interno nº 03211-290/2013, que trata apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte;e

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração da situação em questão, para a busca de uma sugestão que traga resolução no caso em comento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, conforme Convenio nº 742266/2010 – Ministério da Cultura.

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Jose Roberto Nérís
Identidade: M-4.964.868 SSP/MG

II – Eduardo Barbosa Fraga
Identidade: M-7.298.997

III – Tânia Maria Ferreira Mariano Rodrigues
Identidade: M-3.144.181

IV – Cristiane Moreira da Silva
Identidade: M-11.813.911

V - Roberta Batista Dutra
Identidade: MG.10.086.072

VI – Maria Eugenia Oliveira Abras
Identidade: MG.8.530.356

VII – Valério Marcio Batista
Identidade: MG.3.196.245



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Sr. Valério Marcio Batista- Chefe de Departamento de Orçamento e Estratégia.

Art. 2º - Compete à Comissão para apuração da situação da aquisição do veículo para a implantação do Projeto CIRCULARTE, Cultura e Arte Por Toda Parte, efetivar o levantamento para averiguação e indicação de medidas pertinentes para propor a resolução das questões constatadas nos autos Processo Administrativo Interno nº 03211-290/2013.

Art. 3º - Para o exercício das funções atribuídas nesta Portaria, a Comissão poderá interagir com todas as Secretarias/Diretorias/Coordenadorias/e Setores a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo requisitar documentos, designar reuniões com Servidores, bem como os demais atos cabíveis para a resolução das questões atinentes ao caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal